



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Texto compilado a partir das alterações promovidas pelas Portarias TJ nº 800/2019, nº 896/2019, nº 1605/2020, nº 1638/2020, nº 619/2021, nº 1233/2021 e nº 649/2023

PORTARIA TJ nº 3627/2017

**Designa membros para o Comitê Estadual de
Precatórios do Estado do Rio de Janeiro.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#);

CONSIDERANDO o inciso V do art. 3º do [Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios \(FONAPREC\)](#) que tipifica a composição dos Comitês Estaduais de Precatórios;

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 96/2017](#), publicado no DJERJ de 03/02/2017, que dispensou os membros do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 395/2017](#), publicada no DJERJ de 07/02/2017, que designou o Juiz Gestor de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma da [Recomendação CNJ nº 39](#) de 08/06/2012;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 2511/2017](#), publicada no DJERJ de 22/06/2017, que definiu a composição do Comitê Gestor de Contas Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 8º da [Resolução CNJ nº 115](#) de 29/06/2010;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 504/GAB/2017 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, CPGJ nº 1.069 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nº 556.2017 do Ministério Público do Trabalho, nº 282/2017-GAB-PG da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nº 120/10/2017-PRU2 GAB/PGU/AGU da Procuradoria Regional da União e AEMERJ nº 025/2017 da Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº [2014-157175](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Rio de Janeiro:

I- Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Juiz de Direito BRUNO VINÍCIUS DA RÓS BODART DA COSTA, Gestor de Precatórios; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 649](#), de 08/02/2023)



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

II - Pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Juiz Federal OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 1638](#), de 14/10/2020)

III - Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Juíza do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 1638](#), de 14/10/2020)

IV- Pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro - Advogado ANDERSON PREZIA FRANCO;

V- Pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Procurador de Justiça EDUARDO DA SILVA LIMA NETO; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 1233](#), de 07/04/2021)

VI- Pelo Ministério Público do Trabalho - Procurador Regional do Trabalho MÁRCIO OCTÁVIO VIANNA MARQUES;

VII - Pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procurador-Assessor FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 1605](#), de 30/09/2020)

VIII- Pela Procuradoria Regional da União - 2ª Região - Advogado da União EUGÊNIO MULLER LINS DE ALBUQUERQUE;

IX- Pela Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro - Procurador Municipal AFFONSO JOSÉ SOARES FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.